



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 75/59

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 1959

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação da Quadra nº. 34 do Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra ao CLUBE GUAÍRA em organização nesta Cidade, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação da Quadra nº. 34 do Loteamento Urbano desta Prefeitura ao CLUBE GUAÍRA, ora em organização nesta Cidade para a construção de sua sede.
- Artº. 2º - A Sociedade mencionada, deverá construir sua sede na área doada, dentro do prazo máximo de 2(dois) anos a contar da data da publicação da presente Lei.
- Artº. 3º - A Construção a que se refere o item acima, deverá ser erigida dentro das normas estabelecidas pelo CODIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, e mediante prévia aprovação da competente Planta elaborada por Engenheiro devidamente autorizado;
- Artº. 4º - A área de que trata o Artº.1º da presente Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal, uma vez vencido o prazo estabelecido para a construção e si ésta ainda não estiver em funcionamento, ou em caso da extinção da Sociedade.
- Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EM 26 DE SETEMBRO DE 1.959

Celino Rocha de Araujo

CELINO ROCHA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Veliz Ochoa

VELIZ OCHOA
SECRETARIO.